



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

RESOLUÇÃO Nº 08, de 24 de Setembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibiporã.


O Pleno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições, que lhe confere Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Resolução 453/2012 do CNS, a Lei Municipal Nº 2469/2011 que dispõe sobre a sua criação, através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais.

Considerando a apresentação do segundo Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2021, referente aos meses de Maio a Agosto, do Fundo Municipal de saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã realizada na **260ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, em 24 de Setembro de 2021.

Resolve:

Apreciar o Segundo Relatório Detalhado do Quadrimestre de 2021, sem indicar medidas corretivas para o próximo quadrimestre.

Ibiporã/PR, 24 de Setembro de 2021.



José Carlos da Silveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 08/2021, de 24 de Setembro de 2021, nos termos da legislação vigente.

Leiliane de Jesus L. Vilar
Secretária Municipal de Saúde
Decretos nº 008/2021

Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde